



CONCURSO ESCOLAR
“CRIA VÍNCULOS COM A HISTÓRIA. Um vínculo da tura terra no projeto VINCULUM”

DOSSIÊ DE INVESTIGAÇÃO

Capela de Jorge Botelho, Igreja de São Martinho de Pombal

Turma 11º A (Economia)
Colégio João de Barros – Pombal
Docente responsável: Leandro Correia

Investigador do projeto VINCULUM: Abel Rodrigues

Setembro 2023 – Janeiro 2024

Índice

- Regulamento
 - Alguns aspectos essenciais
 - Prazos do concurso
 - Avaliação
 - Prémios
- O que são vínculos?
- A capela de Jorge Botelho. Apresentação do dossier de investigação

Regulamento



REGULAMENTO DO CONCURSO ESCOLAR

CRIA VÍNCULOS COM A HISTÓRIA
“Um vínculo da tua terra no projeto VINCULUM”

O concurso escolar **“CRIA VÍNCULOS COM A HISTÓRIA”** é uma iniciativa promovida pelo projeto VINCULUM (IEM- NOVA.FCSH), com colaboração da Academia das Ciências de Lisboa e da Associação de Professores de História.

O projeto VINCULUM (2019-2024) é um projeto de investigação financiado pelo *European Research Council*, que visa estabelecer bases sólidas, de âmbito documental e historiográfico, para a interpretação do fenómeno da vinculação nas sociedades da Europa do sul, com foco em Portugal e territórios atlânticos, séculos XIV-XVII. Dentro da filosofia da instituição financiadora, o VINCULUM assenta ainda na comunicação de ciência, procurando dar a conhecer à sociedade a investigação científica aprofundada. Entre outros parâmetros desta ação, é central uma lógica de interação entre investigação científica universitária e ensino pré-universitário.

Alguns aspectos essenciais

- Texto com 900 a 1000 palavras (em suporte digital);
 - a) História do vínculo com exploração documental;
 - b) Fontes e bibliografia;
 - c) Três imagens (legendadas, com indicação de autoria ou proveniência).
- O texto será apresentado em língua portuguesa (a tradução para língua inglesa será custeada pelo projecto VINCULUM);
- Cada trabalho deve ter uma declaração da escola validando a conformidade dos elementos apresentados a concurso;
- O Professor é o orientador e responsável.

Prazos do concurso

- Submissão do trabalho – 5 de Janeiro de 2024;
 - Apreciação pelo Júri – 8 a 12 de Janeiro de 2024;
 - Divulgação dos resultados – 31 de Janeiro de 2024;
 - Publicação dos trabalhos – entre Fevereiro e Dezembro de 2024.
 - Publicação do livro – Junho de 2024.
-
- Todas as etapas deverão ser registadas pelo Professor (Realização de ACD sobre apoio à investigação pré-universitária: data a indicar, nos meses de Fevereiro e Março de 2024)

Avaliação

- Os trabalhos apresentados a concurso serão objeto de avaliação por um júri
- Composição do júri:
 - IR do projeto VINCULUM
 - Membro da equipa do projeto VINCULUM
 - Representante da Academia das Ciências de Lisboa
 - Representante da Associação de Professores de História
- Critérios de avaliação:
 - 1- Qualidade da análise documental
 - 2- Capacidade de interpretação contextual e temática
 - 3- Inserção na História local
 - 4- Correção da redação, em termos de língua e de tipologia de texto (comunicação de ciência)

Prémios

- Os doze trabalhos selecionados serão publicados no site do projeto VINCULUM em 2024, e integrados no livro final resultante da iniciativa “Vínculo do mês”.
- O lançamento deste terá lugar na Academia das Ciências de Lisboa e serão convidados os docentes e um representante dos alunos, por turma.
- Os docentes, os alunos e as escolas premiadas receberão, cada um, um exemplar do livro.
- Poderá ser considerada a atribuição de menção honrosa até cinco trabalhos extra, para publicação posterior, em termos a definir pela IR do projeto VINCULUM.

O que são vínculos?

- Os vínculos são essenciais para a caracterização da mundividência da sociedade pré-moderna portuguesa e constituem-se como um traço distintivo da comunidade na longa duração - a “longa Idade Média” - se olharmos para a sua persistência quase até à contemporaneidade.
- Apesar da imutabilidade dos traços essenciais do instituto vincular durante os cerca de seis séculos em que vigoraram, importa inquirir as alterações, a sua relação com a Coroa e com outras instituições, seja ao nível da regulação, da justiça, da graça e da mercê, mas também da sua administração e sucessão.
- Instituídos nos tempos medievais, foram extintos em 1863.

(...) um acto de regulamentação administrativo-jurídica de um património, no qual também se transmitem modelos de comportamento, regras de conduta social e formas de relacionamento com o mundo dos antepassados, destinados a vigorar durante gerações e condicionando tanto a posse dos bens como a chefia da linhagem.

Por si só, esta natureza do acto obriga-nos a pensá-lo em função de uma sociedade profundamente diferente da inaugurada pelo pensamento liberal, na qual ainda hoje nos movemos.

Rosa, 1995, p. 20

Em suma, os aspectos essenciais

- O acto fundacional: «"lei fundamental" do ordenamento sucessório e patrimonial»;
- Instituições de **Direito privado**;
- Vinculação de bens para suportar os legados pios;
- Sistema de reciprocidade entre dois mundos, no qual o conceito de intercessão é fundamental para compreender a função das capelas;
- “Sistema de articulação hierarquizada de entidades separadas”; **sufrágios perpétuos são o “combustível da salvação”**;
- Uma certa hierarquização: morgados regulares; morgados irregulares; capelas fúnebres e aniversários (*privatised means of salvation*).

DOSSIÊ DE INVESTIGAÇÃO

Capela de Jorge Botelho
Igreja de São Martinho de Pombal



CONCURSO ESCOLAR

“CRIA VÍNCULOS COM A HISTÓRIA.

Um vínculo da tura terra no projeto VINCULUM”

DOSSIÊ DE INVESTIGAÇÃO

Capela de Jorge Botelho, Igreja de São Martinho de Pombal

Turma 11º A (Economia)

Colégio João de Barros – Pombal

Docente responsável: Leandro Correia

Investigador do projeto VINCULUM: Abel Rodrigues

Setembro 2023 – Janeiro 2024

- 1- Documento 1 – Testamento de Jorge Botelho
- 2- Documento 2 – Procuração de Cristóvão de Mendonça para Jácome Bentes receber de João de Azambuja, 200.000 réis despachados, em virtude da outra procuração que o dito Mendonça tinha feito para haver dos almoxarifes de Setúbal, Aveiro e Coimbra.
- 3- Documento 3 – Aviso por que o rei mandou ao almoxarife da Alfândega de Aveiro que pagasse a Jorge Botelho, Fidalgo de sua Casa, quinhentos e tantos mil réis.
- 4- Documento 4 – Autos de justificação de nobreza de Jorge Coelho de Vasconcelos Lobo Botelho e Sousa.
- 5- Documento 5- Processo de Justificação de Nobreza para uso de brasão de armas de Jorge Coelho de Vasconcelos Lobo Botelho e Sousa
- 6- Bibliografia suplementar – [Breve descrição da] Igreja Matriz de Pombal
- 7- Bibliografia suplementar – [Breve descrição da] Igreja Matriz São Martinho
- 8- Bibliografia suplementar – [Inscrição no interior da Torre de Menagem do Castelo de Pombal]
- 9- Bibliografia suplementar – *Portugal antigo e moderno. Diccionario geográfico, estatístico, chorographico* [...] por Augusto Soares de Azevedo Barbosa de Pinho Leal, volume sétimo, Lisboa, Livraria Editora de Mattos Moreira & Companhia, 1876, p. 131-132 [Descrição da Igreja de São Martinho, da capela e inscrição da sepultura de Jorge Botelho], [PDF 1].
- 10- Bibliografia suplementar - *Archivo heraldico-genealogico contendo noticias historico-heraldicas, genealogicas e duas mil quatrocentas cincoenta e duas cartas de brazão d'armas, das familias que em Portugal as requereram e obtiveram e a explicação das mesmas familias em um indice heraldico com um apendice de cartas de brazão passadas no Brazil depois do acto da independencia do Imperio*, pelo Visconde de Sanches de Baena, Lisboa : typographia Universal de Thomas Quintino Antunes, 1872, p. 351 [Carta de armas de Jorge Coelho de Vasconcelos Lobo Botelho e Sousa], [PDF 2].

- 11- Bibliografia suplementar- EUSÉBIO, Joaquim- *Pombal : 8 séculos de história*, 2ª edição, revista e aumentada, Pombal: Câmara Municipal de Pombal, 2007. [Doc. nº 22 – Igreja Matriz de Pombal], [PDF3].
- 12 – Bibliografia suplementar- SMITH, Ronald Bishop – *Three inscriptions referring to Jorge Botelho in Pombal*, [Lisboa]: Silvas, 1994 [PDF 4]
- 13 – Bibliografia suplementar – *Cartas de Afonso de Albuquerque, seguidas de documentos que as elucidam* [...], publicadas pela Academia das Ciências de Lisboa; dir. Raymundo António de Bulhão Pato, Lisboa: Academia Real das Ciências, Tomo IV, 1910, p. 147-173.
- 14 – Bibliografia suplementar – KEIL, Luís- *Jorge Álvares: o primeiro português que foi à China (1513)*, Lisboa: Tipografia Beleza, 1933.
- 15 – Bibliografia suplementar – *As Gavetas da Torre do Tombo*, vol. IV, Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, p. 254-256.
- 16 – Bibliografia suplementar – *Decada segunda da Asia de João de Barros. Dos feitos que os portugueses fizeram no descobrimento & conquista dos mares & terras do Oriente* [...], Em Lisboa: impressa per Jorge Rodriguez : aa custa de Antonio Gonçalvez mercador de livros, 1628, vol. 2. Acessível em: <https://purl.pt/21935/4/>
- 17 – Bibliografia suplementar - CASTANHEDA, Fernão Lopes de - *História do descobrimento & conquista da Índia pelos portugueses*, 3ª ed. conforme a edição príncipes, revista e anotada por Pedro de Azevedo, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1928, vol. 2.
- 18- REIS, Pedro José da França Pinto dos – “Brasonária de Pombal”, in Boletim – Boletim informativo da Associação de Defesa do Património Cultural de Pombal, Pombal: Associação de Defesa do Património Cultural, 1993, pp. 29-36 [PDF 5]

DOCUMENTO 1- TESTAMENTO DE JORGE BOTELHO, POMBAL, 1551, FEVEREIRO, 23

Traslado do testamento cerrado de Jorge Botelho, cavaleiro fidalgo, pelo qual funda um vínculo com a obrigação perpétua de uma missa celebrada todas as semanas na capela de Nossa Senhora da Piedade, na igreja de São Martinho de Pombal, onde será sepultado numa campa com letreiro. Nomeia como primeiro administrador o seu filho mais velho António Botelho e, após a sua morte, a administração correrá pela linha direita e sucederão sempre os filhos varões mais velhos. Durante a menoridade de António Botelho, o vínculo será administrado por sua mãe Isabel Machado. Anexa ao seu vínculo a capela e morgado instituído por sua irmã Branca Botelho, ordenando que se cumpra a missa semanal que ela definiu no seu testamento.

Data: 1551-02-23

Referência arquivística do VINCULUM: ADLRA-GCL-I-54-5-8

Código de referência do ADLRA: PT/ADLRA/AC/GCLRA/I/054

Cota completa: Arquivo Distrital Leiria, Governo Civil de Leiria, Tutela Administrativa, Registo de Instituições de Vínculos, PT/ADLRA/AC/GCLRA/I/054 – fol. 5-8. Datas: 1815-07-03 [treslado].

Pombal**Instituição de Jorge Botelho**

Saibam quantos este público instrumento dado com o teor do testamento de Jorge Botelho que Deus digo que Deus haja que é o seguinte: Em Nome de Deus, Ámen. Saibam quantos este testamento cerrado virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e quinhentos cinquenta e um anos, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do dito ano, na vila de Pombal, nas casas de Jorge Botelho, cavaleiro fidalgo da casa de El-Rei nosso senhor, estando ele aí em cama doente em todo o seu juízo e entendimento logo por ele foi dito e rogado a mim Jácome Vieira, tabelião da dita vila, que lhe fizesse este testamento certo e cerrado por não poder escrever, e vai na maneira seguinte.

Disse que ele para saúde de sua alma, não sabendo o dia e hora que o Senhor Deus queira levá-lo deste mundo e temendo o dia do Juízo e a conta que há de dar ao Senhor Deus lhe encomendar a sua alma e à Virgem Santíssima Sua Madre e a todos os Santos e Santas e Anjos da corte do paraíso que por ela queria rogar a nossa guarda que lhe perdoe seus pecados que ele se conhece por pecador e que ora [?], e lhe pede por sua infinita

misericórdia e piedade lhe perdoe, manda que o enterrem na sua capela na Igreja de São Martinho desta vila, e lhe porão uma campa com letreiro que diga: “Aqui jaz Jorge Botelho, Primeiro Instituidor que mandou fazer esta capella por sua devoção”. E manda que a administração da dita capela andaré sempre na sua linha direita, manda que ao tempo do seu enterramento e falecimento lhe digam oito missas rezadas e uma cantada e ofertadas segundo o costume e assim ao mês e ao ano outro tanto. Manda que na dita capela lhe digam dois trintários um aberto, outro cerrado de São Amador pela sua alma, e de seu pai e Mãe, e de sua Irmã Branca Botelho, e que as dirão os padres quem seus testamenteiros para as dizer escolher. Manda que lhe vistam três pobres de pelotes, calções e carapuços, e se forem mulheres de saias e sainhas.

Disse que sua irmã Branca Botelho o deixava por herdeiro e testamenteiro de sua fazenda e que lhe mandasse dizer uma missa na dita capela da Piedade para sempre todas as segundas-feiras do ano para sempre e porque ela deseja cumprir sua alma e assim para a saúde dela, ela toma e aparta de sua fazenda, imóvel e raiz, toda a sua terça e deixava a dita capela e morgado que ele faz, e que a dita terça manda que seja tomada na sua quinta das Ferrarias da Ribeira de Litém nas [ilegível], e quinta e casal, e fazenda junto a ela em quanto a parte a dita terça assim de imóvel como de raiz se apartará e ajuntará a dita quinta com raiz e tudo deixa juntamente ao dito morgado e capela, e que junta andaré com a fazenda da dita capela que deixou Branca Botelho sua irmã para que por ela toda se cumpra e digam as ditas missas que sua irmã em seu testamento manda que se digam às segundas feiras.

Mais manda que outrossim digam na dita capela às sextas-feiras em cada uma semana enquanto o Mundo durar se digam às sextas-feiras a dita missa rezada com seu responso, acabada a missa a qual missa se dirá a honra de Nossa Senhora da Piedade pela sua alma e de seu pai e mãe, e da dita sua irmã qual fazenda acima ficou por morte de sua irmã com a dita sua terça na dita capela e morgado, andaré sempre junto, e encabeçada em um administrador e pessoa que a dita capela administrará. E se por alguma via se perder o administrador sempre se perderá e ficará para um parente mais chegado da sua linha e geração direita dele Jorge Botelho descendência e este sucederá a dita administração do dito morgado. Ordena ora que começa daqui por diante em um de seus filhos legítimos mais velhos, e nos que depois dele vierem sempre no filho mais velho, e porquanto ora seu filho António Botelho mais velho o que há de ir à dita

administração se case por que ele faleça sem ele seu filho não ser de idade para a administrar que ao diante tiverem idade, para isso a administraria a dita capela e morgado Isabel Machado sua mulher dele Jorge Botelho enquanto aos filhos dele que houverem de suceder o não forem para a administrar e com o dito seu filho mais velho ficara a dita administração, e daí em diante sempre no filho mais velho dele administrador e dos que depois dele vierem para sempre e sucederão pela maneira que o dito é.

Manda que sendo caso que sua mulher Isabel Machado se case ou fazendo outra alguma cousa que não deva se lhe tire a dita administração da administração da dita capela, e a não haja mais e a haverá seu filho mais velho como administrador que em ela fica como dito é.

Declarou e disse que antes de ser casado houvera hum filho que se chama Jorge Botelho o qual houve de Francisca Vaz, filha de Jorge Vaz, da Ribeira de Litém, e sendo solteiro lhe deu a dita Francisca Vaz deu-lhe o casal e Pizões, que foi de Estevão Pires, que está na Ribeira de Litém, que começa a renda dela de que lhe faz uma escritura que houvesse ella o [ilegível] do dito casal para sustentamento da sua vida em sua vida, e que por sua morte que haja o dito casal e Pizão com todas as suas pertenças o dito Jorge Botelho seu filho, e elle manda que o dito seu filho haja o dito casal e Pizão por morte da dita sua mãe Francisca Vaz e a seus filhos legítimos dele Jorge Botelho filhos dela Francisca Vaz o haverão deste dia pera todo o sempre.

E assim manda que o haja para sempre sem nenhum de seus herdeiros lhe ir contra isso, e para que em tudo este seu testamento seja cumprido como nele se contém pedia a Diogo Botelho seu primo, morador em Leiria, e a Jácome Botelho, seu irmão, ambos por serviço de Nosso Senhor o façam cumprir e que se para qualquer coisa for necessário adjuctório dos senhores digo adjuctório do senhor Frei António Bispo da an [sic] digo Bispo de Angra os ajude para isso, e para qualquer coisa que eles lhe peçam sem ajuda e favor no qual confio lhe façam mercê na folhada [?] aos quais pede por mercê que lhe dêem à dita sua mulher e a seus filhos toda ajuda e favor para lhos agasalharem qualquer coisa que suceder à dita sua mulher manda que não faça nisso sem conselho, e ajuda do dito Diogo Botelho e Jácome Botelho, e assim na dita administração da dita capela em qualquer coisa outra de sua fazenda, e ao senhor padre Frei António lhe pede que pelo amor de Nosso Senhor que lhe lembra como sempre foi, e o amor que sempre lhe teve, e tem que lhe agasalhe seus filhos e filhas, que lhe prometeu de as meter freiras e que

lhe faça mercê de lhas amparar, e meter freiras e ao dito Diogo Botelho e Jácome Botelho lhe façam esta lembrança de lhe fazer cumprir este seu testamento em tudo como nele se contém.

E manda que as missas que se ande [sic] dizer na dita capela às segundas feiras, e destas que seu administrador as mandará sempre dizer por o Padre que para isso tomar, e escolher que seja Padre de boa vida, e por sua alma se digam os próprios dias aqui declarados.

Disse e declarou que a fazenda que tem que foi de Lopo Martins, que depois foi vendida pelo marquês de Ferreira que Deus tem, que ele Jorge Botelho trespassou por pagar pelo dito Lopo Martins o que lhe devia ele lhe prometeu de lhe tomar a dita fazenda ao dito Lopo Martins, e sua mulher, e a seus herdeiros pelo prazo que lhe tem arrematada, que ele ora manda que sua mulher e seus herdeiros lha cumpram e lhe tornem a dita fazenda quando lho tornarem e pagarem o preço porque lhe foi vendida lhe tornaram à de sua mulher dele Lopo Martins ou a seus herdeiros e mais declaro que além do dito dinheiro da dita fazenda lhe estão devendo a mulher e herdeiros do dito Lopo Martins trinta e quatro ou trinta e cinco mil réis que outrossim lhos paguem por que descontando-lhe tudo por resto da conta lhe ficou devendo os ditos trinta e quatro, ou trinta e cinco mil reis como dito é segundo se fez conta Francisco Arnaud e Gonçalo Carvalho tabelião tem os autos; outrossim pagou por Henrique Lopes, morador nesta vila, ao dito marquês da renda que tem em Vila Nova e que ele Henrique Lopes lhe tem tudo pago o que por ele pagou, e satisfez, e dá por quite e livre deste dia para todo o sempre e assim porquanto ele dito Henrique Lopes tinha feito fiança na parte que o dito Lopo Martins devia e portanto ele há por serviço de Deus o desobrigar da dita fiança ele a [sic] desobrigado de hoje em diante e para sempre, e desobriga ao dito Henrique Lopes, e que fique desobrigado da dita fiança, e que por ela não seja obrigado em nenhum tempo ele Henrique Lopes, nem sua mulher e herdeiros, para sempre e porque tudo assim é conteúdo neste testamento, e é sua ultima e derradeira vontade mandava que em tudo se cumpra como nele se contém e por este revoga todos os testamentos, mandas, cédulas que feitos antes deste tenha feito que nenhum valha por quantos todos revoga e há por nenhum que não valha, somente este o qual se não poderá revogar nem quebrar sem sete Frades de São Francisco serem juntos e jazerem as horas dos mortos e sem esta cláusula não valerão somente este como nele se contem e rogou a mim Jácome Vieira,

tabelião na dita vila de Pombal, que este lhe escrevesse e com ele assinasse, o que ele Jorge Botelho assinou e eu tabelião e de meu sinal acostumado raso, e este escrevi e fica escrito em duas meias folhas de papel inteiras nesta lauda até aqui. Jorge Botelho. Jácome Vieira.

E não se continha mais em o dito testamento que sendo assim feito, e assinado em o dito dia, mês e ano pelo Tabelião Jácome Vieira, com as testemunhas da lei, o qual vai bem e fielmente tresladado por outro o que me foi apresentado por António de Serpa Soutomaior, administrador da dita capela, e pelo oficial abaixo-assinado em presença do doutor João António de Oliveira, do Desembargo de Sua Majestade, que com ambos assinou, eu Manuel José da Silva que o escrevi e assinei. Oliveira. Manuel José da Silva.

E não se continha mais em o dito testamento do que o que dito e o qual aqui fiz tresladar bem e fielmente e na verdade por outro que me foi apresentado como dele consta ao qual me reporto porquanto este com ele conferi, sobrescrevi e assinei e concertei em esta cidade de Leiria [a]os três dias do mês de Julho de mil oitocentos e quinze anos.

DOCUMENTO 2 – PROCURAÇÃO DE CRISTÓVÃO DE MENDONÇA PARA JÁCOME BENTES RECEBER DE JOÃO DE AZAMBUJA, 200.000 RÉIS DESPACHADOS, EM VIRTUDE DA OUTRA PROCURAÇÃO QUE O DITO MENDONÇA TINHA FEITO PARA HAVER DOS ALMOXARIFES DE SETÚBAL, AVEIRO E COIMBRA.

Data: 1526.10.21

Cota: PT/TT/CC/2/136/102

Cota completa: Corpo Cronológico, Parte II, mç. 136, n.º 102

Link: <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=3808458>

Nota: Em 1526, Jorge Botelho é referido como cavaleiro fidalgo, com casas da morada em Pombal (já depois do regresso da Índia).

DOCUMENTO 3- AVISO POR QUE O REI MANDOU AO ALMOXARIFE DA ALFÂNDEGA DE AVEIRO QUE PAGASSE A JORGE BOTELHO, FIDALGO DE SUA CASA, QUINHENTOS E TANTOS MIL RÉIS.

Data: 1527.03.30

Cota: PT/TT/CC/2/140/31

Cota completa: Corpo Cronológico, Parte II, mç. 140, n.º 31

Link: <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=3809074>

Nota: Jorge Botelho, Fidalgo da Casa do Rei, em 1527 [já depois do seu regresso da Índia).

DOCUMENTO 4 – AUTOS DE JUSTIFICAÇÃO DE NOBREZA DE JORGE COELHO DE VASCONCELOS LOBO BOTELHO E SOUSA

Data: 1783

Cota: PT/TT/CCVC/004/0017/00041

Cota atual: Feitos Findos, Justificações de Nobreza, mç. 17, n.º 41

Link: <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=3909313>

Nota: [fol. 2-2v] Jorge Coelho de Vasconcelos Lobo Botelho e Sousa, da vila de Pombal, administrador dos morgados das Ferrarias no termo da cidade de Leiria, dos Botelhos da dita vila, e das capelas de Penela, Pouzos e Quinta do Arneiro [...] para requerer seu brasão de armas das famílias de Coelhos, Botelhos Barros, e Castelos Brancos e das mais de que procede [...] lhe é necessário justificar, em como é filho legítimo do Sargento-mor Manuel Coelho de Vasconcelos e Sousa e de sua legitima mulher D. Ana Joaquina Lobo de Sousa [...] bisavós de seu parente Sebastião Bravo Botelho a quem se passou o brasão junto a fl 11 da qual se deduz ser o dito Francisco Bravo Botelho filho de Diogo Bravo, Veador da Casa da Índia e de sua mulher Jerónima da Silva e Melo que era filha de **Baltasar de Barros**, Irmão de D. Brás de Barros, primeiro Bispo da dita cidade de Leiria **e de sua mulher Jerónima de Melo** que era filha do **Grande Capitão Jorge Botelho, da dita vila de Pombal, instituidor do morgado e capela e da Senhora da Piedade** que o suplicante hoje administra [...].

[fol. 21v] repete a informação sobre o “**Grande capitão Jorge Botelho da villa de Pombal**”;

DOCUMENTO 5 – PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO DE NOBREZA PARA USO DE BRASÃO DE ARMAS DE JORGE COELHO DE VASCONCELOS LOBO BOTELHO E SOUSA

Data: 1784

Cota: PT/TT/CR/D-A/004/0020/00017

Cota atual: Casa Real, Cartório da Nobreza, mç. 20, n.º 17

Link: <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=7825292>

Nota: Repete a informação do documento anterior.

[fl. 19v-20] “[...] sexto neto do Gram Capitam Jorge Botelho da Villa de Pombal instituidor do Morgado de Nossa Senhora da Piedade da dita villa dos quais todos referidos avós, descende elle supplicante sendo todos pessoas nobres e de nobreza antiga e das legitimas famillias dos seus apelidos que há neste Reyno **uzando das armas dellas em a sua quinta das Ferrarias capellas e sepulturas e se vê a sua antiguidade pella antiga Torre que existe na dita quinta** e como tais se trataram sempre [...]”

6. BIBLIOGRAFIA SUPLEMENTAR– [BREVE DESCRIÇÃO DA] IGREJA MATRIZ DE POMBAL

“De construção antiga, a Igreja Matriz de Pombal seria objeto de nova reedificação em 1520, profundamente remodelada em 1816 pelo Capitão-mor de Pombal, Jorge Coelho de Vasconcelos Botelho, após a sua devastação cinco anos antes, provocada pelo vandalismo das tropas francesas em retirada. Atualmente, este templo desempenha as funções de Paroquial de S. Martinho. A fachada é simples, apresentando uma pequena escadaria que conduz a um portal ogival, sobrepujada pelo janelão do coro com a sua verga mistilínea. Lateralmente sobressai a maciça torre sineira erguida em 1677, rasgada por várias ventanas e apresentando cobertura bolbosa e acrotérios nos seus ângulos. Da sua planimetria, o realce vai para a Capela lateral de N. Sra. da Piedade, espaço construído em 1551 e coberto por abóbada nervurada, tendo no fecho desta um brasão da família Freire Botelho. Este empreendimento foi realizado pelo fidalgo pombalense, o Capitão Jorge Botelho, destinando-o a panteão funerário da sua família.”

Fonte: Porto Editora – *Igreja Matriz de Pombal*, na Infopédia [em linha]. Porto: Porto Editora. [consult. 2023-11-02]. Disponível em [https://www.infopedia.pt/\\$igreja-matriz-de-pombal](https://www.infopedia.pt/$igreja-matriz-de-pombal)

7. BIBLIOGRAFIA SUPLEMENTAR – [BREVE DESCRIÇÃO DA] IGREJA MATRIZ DE SÃO MARTINHO

“De construção antiga, a Igreja Matriz de Pombal foi objeto de nova reedificação em 1520 e profundamente remodelada em 1816 pelo Capitão-mor de Pombal, Jorge Coelho de Vasconcelos Botelho, após a sua devastação cinco anos antes, provocada pelo vandalismo das tropas francesas. O seu exterior apresenta uma arquitetura simples, contrastando com a beleza do seu interior. Foi nesta Igreja que em 1323 D. Dinis e seu filho D. Afonso celebraram o juramento público de paz por intermédio da Rainha Santa Isabel, como se pode constatar num grande painel de azulejos modernos fixados sobre o arco triunfal.

Realce também para a Capela lateral de N.ª Sra. da Piedade, espaço construído em 1551 e coberto por abóbada nervurada, tendo no fecho desta um brasão da família Freire Botelho. O destaque artístico concentra-se no seu belo retábulo de pedra policromada, obra renascentista dos meados do século XVI, atribuída ao atelier do escultor francês João de Ruão. Este belo retábulo classicista apresenta episódios escultóricos versando a vida de S. Martinho, de Cristo e de S. João Baptista. Na sua composição plástica são ainda visíveis os bustos de um elegante apostolado.”

Fonte: Câmara Municipal de Pombal – *Igreja Matriz de São Martinho*, na Câmara Municipal de Pombal [em linha]. [consult. 2023-11-02]. Disponível em <https://www.cm-pombal.pt/viver-2/museus-e-patrimonio/igreja-matriz-de-sao-martinho/>

8 – BIBLIOGRAFIA SUPLEMENTAR - [INSCRIÇÃO NO INTERIOR DA TORRE DE MENAGEM DO CASTELO DE POMBAL]

“No interior da torre de menagem existe lápide (66x65,5x12) com inscrição comemorativa da instituição de uma quinta em morgado, com campo epigráfico delimitado por filete poligonal, e letra caligráfica comum do séc. 19 "ESTA QUINTA FOI INSTITUÍDA / EM MORGADO NO ANNO / DE 1551 PELLO VALEROZO CAPITÃO / JORGE BOTELHO CAVALEIRO FIDALGO NATURAL DA / VILLA DE POMBAL E A TOMOU EM SUA / 3. COMO CONSTA DO SEU TESTAMEN - / TO: ESTA MEMÓRIA MANDOU FA- / ZER SEU UNDÉCIMO ADMINISTRADOR / JORGE COELHO DE VASCONCELOS BOTELHO / E SOUZA CAPITAM MOR DA DITA VILA / NO ANNO DE 1818".

Fonte: DIRECÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL – *Castelo de Pombal*, em SIPA – Sistema de Informação para o Património Arquitectónico [em linha]. [consult. 2023-11-02]. Disponível em http://www.monumentos.gov.pt/site/app_pagesuser/sipa.aspx?id=3279

- 13 - BIBLIOGRAFIA SUPLEMENTAR – *Cartas de Afonso de Albuquerque, seguidas de documentos que as elucidam* [...], publicadas pela Academia das Ciências de Lisboa; dir. Raymundo António de Bulhão Pato, Lisboa: Academia Real das Sciencias, Tomo IV, 1910, p. 147-173. Acessível em: <http://memoria-africa.ua.pt/Library/CAA.aspx>

Citação: “Inquirição acerca do que se tem passado em Maluco, desde que ele Affonso de Albuquerque conquistou Malaca, que disposições elle, tomou acerca d’essas ilhas, e como tem procedido d’alli em deante os capitães de Malaca a respeito d’ellas”; **na p. 156-157 apresenta o testemunho de Jorge Botelho, realizado em 22.08.1523, que se inicia da seguinte forma:**

“Item – **Jorge botelho**, caualeiro da casa d el rrey, noso senhor, testemunha jurado aos santos auangelhos; e, pregumtado pello primeiro apontamento, disse que he verdade que elle, testemunha, **amdou na jndia dezasete annos e meo**; e que, na era de bc xj [1511], foy com affonso d alboquerque, capitammoor da jndia, a tomar malaca, a qual tomou no mês dagosto da dita hera; e logo armou hum junco del rrey, que santa glorja aja, e mandou nelle hum homem honrado, naturall de malaca, vasallo del rrey, nosso senhor, que avia nome nahoda sesmael, o qual jumco hia carregado de fazenda d el rrey; o qual mandou com a dita carga e cartas suas a el rrey de maluco; o qual junco lla foy ter, e foy per el rrey de maluco muyto bem rrecebido, e fez o seu trato e mercadarias muyto a sua vontade, pera proveito d el rry, que deus aja; e tornou a malaca, e, em sua companhia, hum junco d el rrey de maluco, com recados pera o caputam moor. [...]”

Se o testemunho é realizado em 1523, no qual Jorge Botelho, Cavaleiro da Casa do Rei, diz que andou na Índia 17 anos e meio, significa que terá ido para a Índia logo nas primeiras armadas enviadas pelo rei D. Manuel, em 1504 ou 1505, possivelmente com Afonso de Albuquerque, capitão-mor e depois Vice-Rei da Índia.

E que participou na tomada de Malaca em 1511.

- 14 – BIBLIOGRAFIA SUPLEMENTAR – KEIL, Luís- *Jorge Álvares: o primeiro português que foi à China (1513)*, Lisboa: Tipografia Beleza, 1933. Acessível em: <https://purl.pt/32514>

Nota: “Jorge Álvares, parece ter voltado à China depois da sua vinda de Cantão; não encontro, porém, outra referência senão em 1517, quando, num junco, se avista, nas águas da China, com Fernão Péres e o avisa do estado precário em que se encontrava a fortaleza de Malaca. **Num dos anos seguintes, 1519, vemo-lo em Tamau juntamente com Jorge Botelho, Álvaro Fuzeiro e Francisco Rodrigues** na esquadra de Simão de Andrade.” (p. 11)

15- BIBLIOGRAFIA SUPLEMENTAR – *As Gavetas da Torre do Tombo*, vol. IV, Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, p. 254-256. Acessível em: <https://repositorio.ul.pt/browse?type=author&value=Rego%2C+Ant%C3%B3nio+da+Silva+Rego+%28coord.%29>

Doc.3240: “Rol daqueles que eram chamados para o caso de Maluco e que se encontravam em Malaca no tempo em que viera um parente do rei de Maluco como embaixador.”

“Estas são as pessoas que estavam em Malaca ao tempo que veio o embaixador de Maluco. O qual embaixador era um parente do rei de Maluco e veio de Maluco em companhia de Dom Tristão com presentes e homenagem a el rei nosso senhor.
[...]
Rol das cartas que se deram ao apresentador dos homeens que ham de vir
[...]

Item. Jorge Botelho. [...]”

- 16 – BIBLIOGRAFIA SUPLEMENTAR – *Decada segunda da Asia de João de Barros. Dos feitos que os portugueses fizeram no descobrimento & conquista dos mares & terras do Oriente* [...], Em Lisboa: impressa per Jorge Rodriguez : aa custa de Antonio Gonçalvez mercador de livros, 1628, vol. 2. Acessível em: <https://purl.pt/21935/4/>

Notas:

Capítulo VI – Como o Viso-Rey, e Tristão d’Acunha destruirão hum lugar d’el-Rey de Calecut chamado Panane; E partido elle Tristão d’Acunha pera este Reyno, achou em Moçambique parte da armada que cá partio o anno de sete; E de algumas cousas que acontecerão aos capitães della, em que se perdeo Vasco Gomez d’Abreu.

[...]

[Fol. 20 v] “Rui Soares como ia rota abatida com o recado que leuaua, fez seu caminho **entregando a capitania da nao a lorge Botelho de Pombal** que leuaua no seu nauio, & assi lhe deu piloto, mas ainda a fortuna della não acabou aqui, mas em huma angra onde se meteo junto de Pate, sendo já em companhia della outra carauella, capitão Manuel Auarez moço da camara d’elRey, que estaua em Melinde, em que a gente da nao se saluou.”

O mesmo volume contém várias referências a “Jorge Botelho”, “capitão Jorge Botelho”, “Jorge Botelho capitao de uma caravella”, “nauio de Jorge Botelho”.

- 17 – BIBLIOGRAFIA SUPLEMENTAR – CASTANHEDA, Fernão Lopes de - *História do descobrimento & conquista da Índia pelos portugueses*, 3ª ed. conforme a edição príncipes, revista e anotada por Pedro de Azevedo, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1928, vol. 2. Acessível em: <https://purl.pt/37410/2/>

Notas:

Livro III, Capítulo III: “E ho derradeiro que se recolheo foy **lorge botelho do pombal** que andaua com Rodrigo rabelo, que apanhou muytas armas daqueles que as deixauão pera fe lançarem ao mar: & vendo ficar hum arnes tornou por ele, porq não ficasse aos Imigos” [p. 14]

Livro III, Capítulo LXXXI: “E indo perto da fortaleza, mandou Fernão perez a **lorge botelho de pōbal**, q era hú dos capitães que hião nos bateys q desembarcasse primeyro q todos, '& pegasse com a trãqueyra, & visse a disposição dela: & ele ho fez assi.” [p. 200]

Livro III, Capítulo LXXXIII: “Tornado Fernão perez a Malaca muyto descontente polo que lhe acontecera, deufe a capitania da carauela Dantonio dazeuedo a **lorge botelho** por feu boõ esforço & seruiço que naquela guerra fazia.” [p. 203]

Cap. CXXXV: De como lorge botelho, & outros capitães desbaratarão el rey de Linga, & do mais que passou em Malaca. [p. 327]

“Neste tempo chegou recado do governador a lorge dalbuquerque q mandasse chamar elrey de Campar, & q ho fizesse bendara [?] de Malaca. E porque lorge dalbuquerque sabia **que lorge botelho era muyto conhecido em toda aquela terra & fabia a lingoa, rogoulhe q fosse por el rey de Campar**, & mãdou coele outro capitão que se chamaua Alvaro vaz, & deulhes huma susta [?] & duas lancharas em que fossem com algús dos nossos & gente da terra. E indo lorge botelho pera Campar, achou noua que el rey eftaua cercado por el rey de Linga vassalo del rey de Bintão q era muy boõ caualeyro, & ifto por fer amigo dos nossos: & porq lorge botelho soube que a gente que tinha era muyta, & a sua quasi nada mãdou ho dizer a lorge dalbuquerque & pedirlhe ajuda, & ele mandou Tristão de Miranda, Antonio de miranda dazeuedo, Ayres pereyra de berredo todos capitães, & por seu capitão mór Francisco de melo, & a fora a gente Portuguesa que serião cem homens, hião sete ou oyto lancharas cõ gente da terra. E partidos de Malaca chegarão à boca do rio de Campar õde eftaua lorge botelho, & dali entrarão todos ho rio & forão por ele ate a entrada dhum efteyro, onde ho rey de Linga tinha feyta húa tranqueyra muyto forte, & tinha ali sua gente & armada, & fazia a guerra a el rey de Campar, cuja cidade estaua polo esteyro acima.”